INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO BRADESCO PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 63.728.154/0001-14 ("Fundo").

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de Administradora Fiduciária Fundo, vem, por intermédio de seus representantes, tomar as deliberações da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de consulta formal, conforme adiante descrito.

Convocação: convite encaminhado ao(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas emitidas do Fundo, a pedido do(a) **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") VWBCS9.00000. SP.076, com escritório localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, São Paulo, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de Gestor(a) do Fundo ("Gestor"), para manifestação da resposta **até às 10h do dia 20 de agosto de 2026**, acerca do voto da(s) matéria(s) submetida(s) para deliberação, utilizando-se da prerrogativa prevista no Artigo 16.2.3 do Regulamento do Fundo.

Ordem do dia: Em atendimento ao pedido do(a) **Gestor**, na qualidade de Gestor(a) do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), foram deliberadas as matérias conforme descrito a seguir:

1) Alterar o Público Alvo da Classe passando **DE:** "*A Classe é destinada a Investidores Profissionais conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21, sendo restrita as classes de fundos master geridos pelo Gestor*"; **PARA:** "*A Classe é destinada a Investidores Profissionais conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21*", presente no Artigo 3.3. do Anexo descritivo da Classe.

Resultado: Em razão do recebimento do(s) voto(s) formalizado(s) pelo(s) cotista(s) do Fundo, a presente consulta foi antecipadamente concluída, conforme previsto na convocação e, após apuração da(s) resposta(s) recebida(s), verificou-se a **APROVAÇÃO** da(s) matéria(s).

Diante das deliberações acima, o regulamento alterado do Fundo entrará em vigor a partir de **17 de agosto de 2026**, conforme anexo, e estará disponível no site da Administradora https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 17 de agosto de 2026 o processo de consulta formal iniciado em 10 de agosto de 2026, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada,acompanhado da(s) manifestação(ões) recebida(s), para fins da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora